GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 95

Conselheiro Lafaiete, 09 de maio de 2023.

Ofício n°: 159/2023/PMCL/PROC

Referência: Processo nº 5544/2023, Ofício nº 397/2023
Assunto: Resposta à diligência requerida em Parecer da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico ao Projeto de Lei nº 057-E/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Parecer exarado e supra referenciado, a Procuradoria Municipal encaminha a documentação anexa.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Mai-2023-15:28-045449-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 96

Resolução CMSCL Nº 235, de 28 de novembro de 2022.

Aprova o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 – 2025 do município de Conselheiro Lafaiete.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião 360, em caráter ordinária e via virtual, realizada no dia 06 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Municipio; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores minimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios em ações e serviços publicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Unico da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando Parecer C.T. 034/2022 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 361/2022.

DELIBERA / RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete para o período 2022 a 2025.

Art. 2º Fica estabelecido que o Plano aprovado estabelece os parâmetros e as diretrizes que serão adotadas pela Gestão Municipal no desenvolvimento da política pública de saúde no período estabelecido.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para análise e deliberação ações não previstas no plano e que possam alteraração, acréscimo ou retirada deparâmteros a politica pública aprovada.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2022.

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2022.11.28 15:06:33 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2024

Prefeito Municipal

Mário Marcus Leão Dutra

Secretária Municipal de Saúde

Darci Tavares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Roberto Santana Lisboa Batista

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 4
1.0. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – EIXO I 4
1.6. EMMAP – DIRETRIZ ÚNICA 16
2.0. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – EIXO II 22
2.1.1. DIRETRIZ 01 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE. 22
2.2.1. DIRETRIZ 02 - APRIMORAR E IMPLANTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. 24
2.3.1. DIRETRIZ 03 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS 25
2.4.1. DIRETRIZ 04 - CONSOLIDAR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA 26
3.0. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EIXO III 30
3.1.1. DIRETRIZ 01 – REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS POR MEIO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE 30
3.2.1. DIRETRIZ 02 – AVALIAÇÃO, AMPLIAÇÃO, PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 32
3.3.1. DIRETRIZ 03 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS 33
3.4.1. DIRETRIZ 04 – PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO 35
3.5.1. DIRETRIZ 05 - ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR 36
3.6.1. DIRETRIZ 06 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES 37
3. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE 42
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 43
5. RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO 43

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 12

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2024. Os instrumentos para o planejamento e a gestão de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são o Plano de Saúde, as respectivas PAS e os relatórios de gestão, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG). Esses instrumentos interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS.

Os instrumentos são desenvolvidos de forma contínua, articulada e integrada e devem ser alinhados e compatibilizados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

A PAS é, assim, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, a partir da proposição de ações a ser desenvolvida a cada ano, a identificação dos indicadores que serão utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução, além da previsão dos recursos orçamentários necessários para executá-la, objetivando o alcance dos objetivos e metas do Plano de Saúde.

Ressalte-se que o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 ainda não foi aprovado pelo Conselho Municipal e essa PAS 2024 busca dar continuidade às diretrizes, metas, ações e aos objetivos pactuados de forma participativa do plano encaminhado ao CMS.

Posteriormente, após novo momento de participação e deliberação junto à população, na Conferência Municipal de Saúde caberá aqui a inclusão de novas diretrizes, objetivos e metas que passarão a compor também o PMS 2022-2025.

Em relação aos recursos destinados à execução das ações do SUS-CL, registra-se que são movimentados pelo Fundo Municipal de Saúde, que recebe transferências estaduais e federais. Aponta-se que a previsão orçamentária estimada foi baseada no orçamento de 2023 do município de Conselheiro Lafaiete (MG) e é apresentada ao final desse documento como orientadora das ações previstas para o ano. Ressalte-se que, da mesma forma que as ações elencadas, caberão revisão após a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025 do município de Conselheiro Lafaiete.

2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

1.0. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – EIXO I
1.1. Diretriz 01 – Estrutura Física

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
1.1.1	Construção de UBS/ESF Cachoeira	Execução de projeto estrutural e arquitetônico para UBS da ESF Cachoeira e início de obras	Percentual	100%	Obra finalizada
1.1.2	Construção de UBS/Santa Clara	Execução de projeto estrutural e arquitetônico para UBS Santa Clara	Descritiva	Início das obras, após processo licitatório concluído	Após finalização do processo licitatório, acompanhamento do início das obras
1.1.3	Plano de trabalho para Reforma das UBS Albinópolis, Vista Alegre, Santa Cruz I, Amaro Ribeiro, Paulo VI, Museu e Rancho Novo.	Reforma/Ampliação das UBS	Percentual	25%	Parte das UBS reformadas

1.1.4	Contratação de auxiliar de obras e serviços gerais para limpeza e manutenção das unidades de ESF.	Manter profissional nas unidades para conservação e manutenção predial nas ESF e zona Rural	Percentual	100%	Contratação por meio de processo seletivo existente
1.1.5	Organização, padronização e regularização nos processos de aquisição de insumos para assistência à população atendida nas UBS/ ESF/ Zona Rural. Separação dos almoxarifados da APS com Atenção especializada.	Avaliar o nº de reclamações dos usuários, por falta de insumos nas UBS/ESF. Criação da comissão Técnica de Padronização, avaliação e aquisições de insumos da Secretaria de Saúde.	Percentual	100%	Organizar, padronizar e levantar demanda através de comissão tecnica
1.1.6	Aquisição de equipamentos e mobiliários para novas unidades e substituir os inadequados (Recursos de emendas parlamentares). Levantamento de necessidades junto às UBS. Troca de 100% dos equipamentos sucateados e sem condições de reparo.	Controle Patrimonial (Setor de Patrimônio). Substituição gradual ao longo dos 4 anos	Percentual	25%	Aquisição conforme necessidade
1.1.7	Contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos odontológicos com objetivos de se evitar interrupções nos serviços por falta ou quebra de equipamentos odonto/médicos.	Contrato de empresa prestadora dos serviços	Percentual	100%	Acompanhemento do Processo concluído

1.1.8	Conclusão do processo de informatização das ESF e ESB e farmácia com aquisição de equipamentos (PC, notebook,tablet) com vistas a utilização do Prontuário eletrônico do cidadão (Pec-e-SUS).	Relatório do E-Gestor (Informatiza APS)	Percentual	90%	Processo finalizado e informatização concluida
1.1.9	Ampliar a cobertura dos serviços de Saúde Bucal em mais 10 ESF, contemplando as seguintes unidades: ESF São Dimas, ESF Albinópolis II, ESF Amaro Ribeiro, ESF Paulo VI, ESF Sion, ESF Santa Matilde, ESF Gagé, ESF Santa Cruz II, ESF Cachoeira, ESF Alexandrina.(Em dezembro de 2021 cobertura de ESB inserida na ESF é de 21,29%) a ampliação proporcionará uma cobertura de 49,27%. (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaSB.xhtml) Sendo que credenciamento só pode ser executado após a instalação das ESB. Temos 28 consultórios e ampliaremos para 35.	Indicador de cobertura de SB E-gestor	Quantitativa	100%	Realizar adequação nas unidades e credenciamento junto ao Ministério da Saúde
1.1.10	Implantação do serviço de radiologia odontológica ofertando tomadas radiográficas aos usuários do SUS da atenção Básica e não somente aos usuários do CEO	Contrato de empresa prestadora dos serviços	Percentual	100% implantação do serviço	Processo concluido

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS. 28

1.1.11	Descentralização da Farmácia Básica em 7 unidades de Saúde; (ESF Albinópolis, ESF Belavinha, ESF Vista Alegre, CRS Barreira, CRS Santuário, ESF Paulo VI São João I. Garantindo nestas unidades a presença em horário integral de funcionamento do profissional farmacêutico.	Existência das farmácias descentralizadas	Percentual	25%	Elaborar plano de trabalho e apresentar ao CMS
1.1.12	Transferência de todos os consultórios odontológicos instalados em Escolas para dentro das ESF. De maneira a proporcionar o trabalho multiprofissional e coerente com a PNAB e PNSB (escolas: Narciso de Queiros, Olavo Mendes, Ator Viana, Paulo VI, Julia Miranda, Moinhos). Mudança para a ESF mais próxima da escola.	Substituição da Odontologia escolar para ESB diferenciada	Percentual	75%	Elaborar plano de trabalho e adequação das unidades para receber os equipamentos odontológicos
1.1.13	Implantação do serviço de laserterapia odontológica ofertando atendimento a pacientes em tratamento oncológico do SUS a ser realizado no CEO	-Ampliação da oferta de serviços	Percentual	100%	Equipamento adquirido e serviço em funcionamento

1.2.2. Diretriz 02 – Recursos Humanos

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
1.2.1	Manutenção do número de profissionais adequados para operacionalização dos serviços das unidades de ESF/SB.	CNES e Atesto de Constituição de equipes	Percentual	100%	Realizar recrutamento sempre que necessário
1.2.2	Implantação do Programa de Educação Permanente para os Profissionais da APS, com parceria de Programas como Telessaúde, garantindo espaço reservado na agenda dos profissionais para as capacitações. Garantia com reserva de agenda em capacitações orientadas pela Gestão através da plataforma UNA-SUS	Relatórios de participação emitidos pelas órgãos dos programas.	Percentual	100%	Utilizar recursos como adesão a programas estaduais e federais de educação permanente
1.2.3	Utilização de todos os Cirurgiões dentistas lotados na APS com carga horária de 20 horas semanais para composição das Equipes de Saúde Bucal Carga horária diferenciadas. Ao todo serão aproveitados 25 cirurgiões dentistas efetivos do quadro existente da SMS para composição das ESB com carga horária diferenciada.	Implantação de ESB 20Hs (ESB diferenciada)	Percentual	100%	Realizar credenciamento de equipes junto ao CNES e Ministerio da Saúde

	Contratação através de Processo seletivo				
1.2.4	Simplificado para Auxiliar de Saúde Bucal com carga horária de 40 horas semanais que comporão os novos serviços de odontologia (Conforme necessidade e lei de responsabilidade fiscal).	Manter equipes completas para trabalho à quatro mãos	Percentual	100%	Realizar processo de recrutamento
1.2.5	Contração de médico, enfermeiros e técnicos de enfermagem feristas. Proporcionando que todas as ESF estarão cobertas por profissionais mesmo em situações de férias ou afastamentos prolongados.	Quadro de profissionais completo incluindo feristas	Percentual	100%	Realizar processo de recrutamento
1.2.6	Contratação de Cirurgiões-dentistas com carga horária de 20 horas semanais que comporão as novas Esb modalitade tipo 1 com carga horária diferenciada (Conforme necessidade e lei de responsabilidade fiscal)	Manter equipes completas para trabalho à quatro mãos	Percentual	50%	Realizar processo de recrutamento

1.3.1. DIRETRIZ 03 - Processo de Trabalho

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
1.3.1	Elaboração de Fluxograma da assistência à Saúde no Município de Conselheiro Lafaiete de maneira a esclarecer ao usuário a organização dos serviços em Saúde no município e trabalhadores.	Fluxograma em placas de fácil visualização em Todas as UBS	Percentual	100%	Elaborar fluxogramas com equipe técnica
1.3.2	Criação de protocolos de encaminhamento às especialidades médicas e odontológicas, de maneira aumentar a resolutividade da APS bem como reduzir e organizar a demanda para Atenção Especializada. Utilizando o Telessaúde como critério para encaminhamentos às especialidades	Protocolos para Saúde da Mulher, do Homem, da Criança, do Idoso, Trabalhador	Descritiva	Protocolo do Idoso 75%	Estabelecer protocolos e utilizar o serviço de Telessaúde
1.3.3	Treinamento com os Profissionais da APS sobre Assistência á Saúde baseada em Classificação de risco médico odontológico. Objetivando uma assistência mais equânime. Realizado com Profissionais da SESMG e Proprios do Município.	Certificação dos profissionais em cursos de capacitação	Percentual	75%	Realizar treimamentos periódicos com a equipe de profissionais

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 19

1.3.4	Criar Horário diferenciado nas ESF para atendimento aos trabalhadores (Horário do Trabalhador). Para as unidades de saúde TIPO I em um dia da semana, o horário de funcionamento da Unidade será ampliado até as 20:00, de maneira que durante a semana pelo menos sete ESF estejam em funcionamento até as 20:00, auxiliando na demanda da Policlínica. Desta maneira a cada dia da semana o município contara com pelo menos 5 ESF em funcionamento ate as 20:00. Não será necessário horas extras. Apenas ajuste de cumprimento de carga horária	Horário estendido garantido em todas as ESF	Percentual	75%	Ampliar acesso dos usuários e adequar processo de trabalho
1.3.5	Implantar o Programa "Saúde na Hora Simplificado" nas unidades ESF Vista Alegre/São Sebastião, ESF Albinópolis I/ Albinópolis II, ESF Vila Resende / São Judas Tadeu, garantindo atendimento à população destes territórios das 07:00 as 20:00 de segunda as sextas feiras. (Ampliação do acesso). Adequação de cumprimento de caraga horária dos profissionais em conformidade com a necessidade do município. Não será necessário horas extras. Apenas ajuste de cumprimento de carga horária	Programa Saúde na Hora homologado	Qualitativo	Saúde na Hora na UBS Vila Rezende 75%	Ampliar acesso dos usuários e adequar processo de trabalho
1.3.6	Garantir que a população de áreas descobertas pela Estratégia Saúde da Família sejam assistidas pelas ESF já existentes mais próximas de sua residência. Ação de	Existência de Plano de Cobertura da APS transitório.	Percentual	75%	Realizar Plano de Cobertura da APS transitório.

	territorialização de areas descobertas pela ESF com vinculação as ESF Existentes.				
1.3.7	Criar sistema de agendamento eletrônico para APS através de aplicativos ou outros meios de mídia social, facilitando o acesso dos usuários aos serviços de saúde (Iniciando com grupos específicos como Gestantes, Hipertensos, Diabéticos)	Contrato com empresa de Sistema operacional.	Qualitativo	50% de ampliação para mais 04 unidades	Utilizar o sistema já em uso
1.3.8	Implantação do sistema de Apoio Institucional, onde a Gestão dos serviços de Saúde de APS, reunirá mensalmente com os profissionais de cada ESF conhecendo de perto a realidade e necessidades dos profissionais e usuários dos serviços de saúde. As reuniões de Apoio Institucional serão realizadas pelos coordenadores da APS.	Existência do Apoiador Institucional (Coordenadores e Gerentes de serviços) Criação do Cargo de Gerente da APS (Solicitar Adesão junto MS e Homologação).	Percentual	100%	Realizar reuniões de apoio Institucional
1.3.9	Descentralização dos serviços de testagem rápida de HIV, Sífilis, Teste rápido de gravidez e Hepatites para as ESF, Permitindo melhor acesso a estes serviços pelos usuários junto as unidades de saúde de seu território.	Exames de testagem Rápida realizados na APS	Percentual	100%	Organizar operação de trabalho
1.3.10	Ação de Processo de trabalho: Requer treinamento e elaboração de protocolo, Organizar a assistência à Saúde ofertada à população de Conselheiro Lafaiete de acordo com as políticas públicas de saúde vigentes no país. Segundo as condições de saúde (Risco), Vulnerabilidade e condição de saúde (Atenção	Indicadores do Previne Brasil (Gestante, HAS, DIA, Mulher)	Percentual	75%	-Realizar monitoramentos

	à saúde da Gestante, da criança, do idoso, do Hipertenso e do diabético) e consonância ao programa " Previne Brasil".				
1.3.11	Implantação do Serviço de Próteses Odontológicas para assegurar este tipo de serviço à população Lafaietense. Serviço só iniciará após homologação do serviço pelo Ministério da Saúde que repassará mensalmente para custeio das próteses R$7500,00 (sete mil e quinehentos reais)	Homologação do LRPD junto ao MS	Percentual	50% das ESB	Solicitação de credenciamento da LRPD junto ao Ministério da Saúde
1.3.12	Publicização nas UBS da "Carteira de Serviços" ofertadas no município. Trata de deixar claro aos usuários quais são os serviços e procedimentos ofertados na rede de unidades da ESF. Com escopo de procedimentos minimamente recomendados pelo MS. Tal ação tem por finalidade orientar e esclarecer a população sobre os niveis de atenção e assistência.	Divulgação da "Carteira de Serviços" nas unidades	Percentual	100%	Maximizar meios de comunicação
1.3.13	Plano Multidisciplinar de Atendimento Integral ao Paciente Diabético	Intersetoriedade, interdisciplinalidade do atendimento integral ao paciente DM nos três níveis de Assistência em Saúde.	Qualitativo	75%	Criar comitê e analizar fluxo de trabalho

1.4.1. DIRETRIZ 4 - RESULTADOS

Nº	Descrição da Meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta Prevista	Ação
1.4.1	Implantar na secretaria de saúde o Sistema de acompanhamento das condições de saúde da população na APS através dos indicadores de Saúde, com a construção de Painel de Monitoramento das condições de Saúde (Iniciando por condições básicas como acompanhamento de gestantes, Condição vacinal das crianças de 0 a 5 anos, acompanhamento dos Hipertensos e diabéticos e rastreamento do Câncer de colo de útero. Ampliando para outras condições de saúde gradativamente.	Criação da Sala de Situação Na secretaria de Saúde (Com disponibilização dos dados de saúde monitorados e acompanhados de cada ESF)	Percentual	100%	Realizar treinamento dos profissionais que irão acompanhar os fluxos de trabalho; Realizar reuniões mensais para acompanhamentos das ações; Apoiar estratégias que contribuirão para alcance das metas pactuadas.
1.4.2	Realizar anualmente pactuação de novas metas para os indicadores de saúde entre Gestão, trabalhadores e Conselho Municipal de Saúde de maneira a avançar em melhores condições de saúde da população de Conselheiro Lafaiete.	Pactuação e divulgação dos indicadores pactuados entre Trabalhadores e CMS (Previne Brasil) e demais indicadores de saúde	Percentual	-	Acompanhar as novas metas instituídas pelo Ministério da saúde; Realizar discussões com os profissionais e CMS para viabilidade e implementação das mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 400

1.4.3	Apresentar quadrimestralmente os indicadores de saúde pactuados entre gestão trabalhadores e CMS em plenária do CMS para que o mesmo possa tomar ciência de como anda a situação de saúde do município.	Reuniões de apresentação junto ao CMS	Percentual	100%	Trabalhar em parceria com o CMS para monitoramento das ações e acompanhamentos dos resultados.

1.5.1. DIRETRIZ 5 – Recursos Financeiros

Nº	Descrição da Meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta Prevista	Ação
1.5.1	Ação de processo de trabalho: Após a aprovação pelo CMS da ampliação das 10 ESB mencionadas no item 2.1.1.12 realizar o credenciamento das mesmas junto ao MS para recebimento dos subsídios federais e estaduais conforme Política Nacional de Saúde Bucal	Publicação da homologação junto ao MS	Percetual	50%	Realizar solicitação de credenciamento

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete
Gabinete do Secretário

1.5.2	Após a aprovação do CMS realizar o credenciamento das Equipes de Atenção Primária à Saúde com Saúde Bucal nas comunidades rurais de Rancho Novo, Almeidas e Buarque de Macedo junto ao Ministério da Saúde para que o município receba os subsídios do governo federal.	Publicação da homologação junto ao MS	Percentual	50%	Realizar solicitação de credenciamento

1.6. EMMAP – DIRETRIZ ÚNICA

Nº	Descrição da meta	Indicador	Total de Pacientes cadastrados	2024	
				Meta Prevista	Ações
1.6.1	Atividade Física regular, direcionada a grupos específicos conforme morbidade, faixa etária e avaliação técnica de Profissional Educador Físico.	- Número de pacientes acima de 60 anos atendido pela ação. - Número de usuários hipertensos atendidos pela ação.	Percentual	90%	Fortalecer os grupos de atividade coletiva instituído pelo EMMAP Atender a população cadastrada (18.450) pacientes e realizar busca ativa dos pacientes não cadastrados

Endereço: Rua Rodrigues Maia, 490 - Bairro: Angélica - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-000
Telefone: (31) 3769-6002 - E-mail: saudegabinete@yahoo.com.br

1.6.2	Estímulo de alimentação saudável e regular conforme preposição de paciente / usuário.	- Número de atendimentos de pacientes / usuários em grau OB <3. - Número de pacientes / usuários atendidos com SP - Número de pacientes / usuários atendidos com BP	Percentual	75%	Acompanhar os pacientes de forma efetiva, por meio de atendimentos individuais e coletivos.
1.6.3	Ações de prevenção ao tabaco.	- Número de atendimentos coletivos realizados em Grupo no Programa Nacional de Combate ao Tabagismo. - Número de pacientes / usuários que aderiram ao Programa.	Percentual	80%	Fortalecer as ações de capitação de pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde; Realizar busca ativa de pacientes tabagistas; Realizar ações coletivas de informação aos pacientes e capacitação permanente aos profissionais.
1.6.4	Realizar ações de educação em saúde.	Número de atendimentos de atividades coletivas	unidade	15 Ações Por mês.	Realizar ações coletivas de informação aos pacientes e capacitação permanente aos profissionais.
1.6.5	Ofertar serviço de reabilitação	Número de atendimentos a patologias neurológicas.	Percentual	80%	Fortalecer as ações de capitação de pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde;

		Número de atendimentos de distúrbios traumáticos-ortopédicos			Realizar ações que fortaleçam o acesso e a continuidade do tratamento aos pacientes.
1.6.6	Orientação e educação em saúde farmacológica	Número de pacientes DM com insulina distribuídas pelo SIGAF	Percentual	80%	Manter os percentuais de pacientes acompanhados por meio do Cadastro de pacientes insulino dependentes.
1.6.7	Oferta de tratamento a população menos favorecida economicamente através do Programa Bolsa Família.	Número de pacientes / usuários inscritos no Programa Bolsa Família. Número de pacientes / usuários beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.	Percentual	100%	Manter o cadastro dos 3.589 pacientes atualizados Realizar o acompanhamento desse pacientes por meio das visitas domiciliares realizadas pelos ACS.
1.6.8	Realizar matriciamento de pacientes / usuários da Equipe multidisciplinar de Apoio às ESF.	Número de atendimentos 1 consulta referenciados no EMMAP.	Percentual	100% Conforme demandas encaminhadas ao Programa e cobertura	Manter o cadastro ativo e acompanhar os pacientes acompanhados pelo programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS. 104

				de saúde do município.	
1.6.9	Realizar ações de educação em saúde	- Número de ações com participação da EMMAP no Programa Saúde na Escola. PSE - Número de ações com participação da Equipe EMMAP em Ed. Permanente em Saúde.	Percentual.	100%	Manter as ações propostas pelo programa PSE; Cumprir com as metas pactuadas; Acompanhar os alunos por meio de monitoramento do programa
1.6.10	Realizar 1 qualificação a cada mês dos profissional do EMMAP	- Número de ações realizadas para qualificação profissional da e para EMMAP	Percentual	100%	Realizar capacitação/atualização dos profissionais envolvidos
1.6.11	Adicionar insalubridade aos Profissionais do EMMAP	Possibilitar Direito trabalhista instituído em Lei Municipal	Percentual	100%	Solicitar junto a Secretaria de Administração do Município
1.6.12	Implantação de política de equipe multidisciplinar de matriciamento e apoio à atenção primária	Realizar atendimento e matriciamento junto as equipes de Atenção Primária	Percentual	75%	-Manter a população cadastrada nas unidades de ESF cobertas por estes serviços

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete
Gabinete do Secretário

1.7. FARMÁCIA CENTRAL – DIRETRIZ ÚNICA

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	Unidade de Medida	2024	
				Meta Prevista	Ações
1.7.1	Ampliar o índice de abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde para 98% até 2025	Percentual de abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde	Percentual	96%	Solicitar registro de preço para todos os itens da REMUME; Monitorar entregas programadas pelos fornecedores; Garantir a existência de mais de uma ata de preços para os medicamentos da REMUME.
1.7.2	Disponibilizar uma relação de medicamentos atualizada e resolutiva	Aprovar junto ao Conselho Municipal de saúde, versão atualizada da REMUME	Percentual	100% 80% 90% Possível lista aprovada	Identificar a última versão da REMUME aprovada; Revisar a lista, identificando itens a serem excluídos, substituídos e inseridos Apresentar e validar a proposta de revisão para o CMS Aprovar a lista revisada no CMS

Endereço: Rua Rodrigues Maia, 490 - Bairro: Angélica - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-000
Telefone: (31) 3769-6002 - E-mail: saudegabinete@yahoo.com.br

1.7.3	Publicar boletins trimestrais para fortalecer e intensificar o programa de farmacovigilância nas farmácias locaisdas unidades de saúde	Percentual de boletins publicados	Percentual	90%	Elaborar informações sobre uso racional de medicamentos da REMUME; Monitorar ações de farmacovigilância na rede.

2.0. Departamento de Atenção Especializada – EIXO II

2.1.1. Diretriz 01 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.1.1	Reduzir número de atendimentos categorizados como azuis e verdes pelo Protocolo de Manchester na Policlínica Municipal.	Referência e contra-referência ESF de origem.	Percentual	40 %	Construir junto com a Atenção Básica um fluxo para que os atendimentos categorizados como azuis e verdes não sejam direcionados para Policlínica Municipal e sim para os ESF para acompanhamento.
2.1.2	Organizar e estruturar os fluxos dos serviços da Atenção Especializada	Adequar fluxo de atendimento, referência e contra referência, implantar protocolos e definir rotinas.	Percentual	90 %	Revisar todos os Protocolos Assistenciais e Administrativos dos serviços de urgência e emergência , RAPS, Centros Regionais, CRER, Reabilitação e alterar se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS.

2.1.3	Adequar número de atendimentos prestados de acordo com a demanda de serviços.	Nº de atendimentos	Percentual	90 %	Retornar com os atendimentos de espirometria, aumentar as cirurgias de Cataratas.
2.1.4	Buscar a ampliação da oferta de consultas médicas especializadas nos Centros Regionais de Saúde	Nº de atendimentos	Percentual	80 %	Otimizar a oferta de consultas especializadas através de organização da Rede, tentar ampliar o número de profissionais especializados em todos os Centros Regionais.
2.1.5	Implantar o Projeto Núcleo Especializado em Reabilitação.	Nº de atendimentos	Percentual	80 %	Unificar o serviço de reabilitação, contribuindo assim para um melhor acesso, viabilizando assim um serviço com melhor qualidade e possibilitando novo credenciamento de serviço de reabilitação infantil.
2.1.6	Manter e qualificar o acesso ao atendimento multiprofissional na Reabilitação.	Adequar controle, regulação e fluxo.	Percentual	90 %	Inovar o serviço existente e continuar oferecendo serviço de qualidade.
2.1.7	Garantir a população a oferta de serviço do Posto Avançado de Coleta Externa (PACE), conforme definição de fluxo determinado pelo HEMOMINAS	Nº de atendimentos	Percentual	100 %	Continuar atendendo o fluxo determinado em contrato pelo Hemominas, promovendo e incentivando à população quanto a importância da doação.

2.1.8	Disponibilizar os recursos necessários para o funcionamento do PACE determinados no convênio.	Conforme convênio	Percentual	100 %	Manter os contratos para continuidade dos serviços.

2.2.1. Diretriz 02 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, com toda a Rede Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.2.1	Articulação e fortalecimento da rede de atenção às urgências e revisar o fluxo de atendimento.	Adequar e incentivar fluxos de referências e contra referência	Percentual	95 %	Adequar os fluxos de referência e contra referência, Manter reuniões bimestrais com a RAPS para discussão de casos; Manter a organização de fluxo e articulação e fortalecimento da Rede de atenção à saúde bucal.
2.2.2	Fortalecer leitos retaguarda de acordo com a PPI	Reduzir tempo de espera para viabilização de leitos	Percentual	90 %	Manter o fluxo com o Hospital de referência para os leitos de retaguarda e viabilização dos leitos para evitar tempo de espera e negartivas.
2.2.3	Aprimorar fluxo do SAMU e Corpo de Bombeiros.	Revisar periodicamente o fluxo.	Percentual	90 %	Adequar o fluxo para que funcione com maior efetividade; Melhorar a assitência prestada e manter as reuniões para fortalecimento desse fluxo com a rede assistencial.

2.2.4	Fortalecer o fluxo do CEO com a AB possibilitando agendamento direto do paciente no serviço especializado	Nº de atendimentos	Percentual	100 %	Adequar fluxo, otimizando a referência e a contra referência.

2.3.1. Diretriz 03 - Reforma e adequação dos serviços.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.3.1	Ampliar a Central de Gases da Policlínica com a implantação do tanque de O2	Aquisição através da licitação	Percentual	-	Processo concluído .
2.3.2	Implantar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da Atenção Especializada	Aquisição através da licitação	Percentual	80%	Processo licitatório concluído .
2.3.3	Construir uma entrada independente para o CAPS AD e muro para delimitar a área física do CAPS e reforma dos banheiros	Construção e Reforma	Percentual	40%	Solicitar avaliação e levantamentoda Secretaria Municipal de Obras para confecção de termo de referência
2.3.4	Recuperar a estrutura física dos Centros Regionais de Saúde	Construção e Reforma	Percentual	40%	Solicitar avaliação e levantamentoda Secretaria Municipal de Obras para confecção de termo de referência

2.3.5	Construção da sede própria para o Centro de Especialidades Odontológicas. Até que seja possível a construção de uma nova sede, investir na recuperação física do CEO.	Construção	Percentual	-	Realizar processo licitatório .
2.3.6	Construção da nova sede da UPA (substituição policlínica municipal)	Construção	Percentual	60%	Viabilizar a confecção do projeto estrutural, arquietônico e memoriais descritivo e explicativo para encaminhamento ao CMS para avaliação e parecer

2.4.1. Diretriz 04 - Consolidar serviços de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação física.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.4.1	Implantar o Centro de Convivência em Saúde Mental	Início dos atendimentos	Percentual	50%	Viabilizar espaço físico e material permanente e recursos humanos
2.4.2	Adequar a estrutura do Centro de Reabilitação	Início dos atendimentos	Percentual	50%	Viabilizar o local para nova estrutura
2.4.3	Manter a integralidade do funcionamento no CAPSi na Rede de Atenção.	Inovar o serviço existente.	Percentual	100 %	Adequar e aprimorar o fluxo existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 306

2.4.4	Implantar projeto de diagnóstico e tratamento de doenças crônicas	Início dos atendimentos	Percentual	50%	Viabilizar convênios
2.4.5	Intensificar realização de cirurgias de catarata	Aumentar número de cirurgias eletivas	Percentual	60 %	Ampliar o serviço com disponibilidade de mais vagas.
2.4.6	Acompanhar o fluxo de atendimentos aos pacientes em uso de anticoagulantes orais.	Inovar o serviço existente.	Percentual	100 %	Manter e acompanhar o fluxo existente.

2.5.1. Diretriz 05 - Promover a educação permanente e continuada visando à formação, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a de precarização e a democratização das relações de trabalho.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.5.1	Promover parcerias intersetoriais para desenvolvimento de ações de qualificação e de precarização do trabalho.	Realizar cursos, seminários, palestras frente ao serviço humanizado.	Percentual	100%	Investir em capacitação para profissionais.
2.5.2	Intensificar Grupo de matriciadores em Saúde Mental na Rede de Atenção Básica	Nº de equipes matriciadas	Percentual	100 %	Manter as reuniões de rede e discussão de caso com a Equipe de Atenção Básica.

2.6.1. Diretriz 06 – Promover Educação em Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.6.1	Promover parcerias intersetoriais para desenvolvimento de ações de promoção e qualificação em saúde.	Realizar palestras, reuniões e formar grupos de apoio.	Percentual	100 %	Investir em Educação Permanente.
2.6.2	Intensificar Grupo de matriciadores em Saúde Mental na Rede de Atenção Primária.	Nº de equipes matriciadas	Percentual	100%	Manter as reuniões de rede e discussão de caso com a Equipe de Atenção Primária

2.7.1. Diretriz 07 – Informatização dos serviços com acesso à internet

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.7.1	Informatizar a rede e ampliar o acesso a internet.	Viabilizar o prontuário eletrônico.	Percentual	50%	Implantação de programa próprio Inteerligação das informações de todas as unidades de saúde do município
2.7.2	Implantação de sistema próprio para regulação das demandas para Atenção Especializada, aumentando a capacitação de resolução da APS e organizando os serviços da Atenção Especializada além de economia de recursos financeiros.	Programa próprio de informatização da saúde	Percentual	80%	Processo de implantação em andamento .

2.8.1. Diretriz 08 – Enfrentamento da pandemia do Covid-19

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
2.8.1	Manter o atendimento ao paciente com Covid-19	Recursos humanos	Percentual	100%	Manter contratação e remuneração temporária dos profissionais necessários aos atendimentos.
2.8.2	Adquirir medicamentos para tratar a maioria dos sintomas e problemas de pacientes com Covid-19 em virtude da dinamicidade da pandemia demandando várias exceções, dada a situação atual e urgente da pandemia	Adquirir e distribuir medicamentos dentro do Hospital	Percentual	100%	Manter controle de estoque e compras
2.8.3	Adquirir materiais e insumos para atender pacientes com Covid-19	Adquirir materiais e insumos	Percentual	100%	Manter controle de estoque e compras
2.8.4	Manter o fornecimento de todos os EPI-s necessários para toda a equipe de linha de frente ao atendimento Covid-19	Adquirir e distribuir EPI´s	Percentual	100%	Manter controle de estoque e compras
2.8.5	Continuar adquirindo os produtos de higienização, material de limpeza e correlatos destinados ao atendimento garantindo assim um ambiente livre de agentes causadores de doenças.	Adquirir produtos de higienização, material de limpeza e correlatos	Percentual	100%	Manter controle de estoque e compras

3.0. Departamento de Vigilância em Saúde – EIXO III

3.1.1. Diretriz 01 – Redução de riscos e agravos por meio de promoção e vigilância em saúde -Vigilância Epidemiológica e Centro de Promoção da Saú

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
3.1.1	Mobilizar e sensibilizar a população para a prevenção e controle das Doenças Transmissíveis	Número de ações de capacitação / atualização voltadas para a assistência com o tema Doenças Transmissíveis	Unidade	No mínimo 01 (uma) capacitação/ atualização voltada para a população	Realizar ações de capacitação / atualização voltadas para a assistência com o tema Doenças Transmissíveis.
3.1.2	Detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade de os óbitos dessas mulheres terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado	Percentual	No mínimo 90% dos óbitos maternos	Realizar a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).
3.1.3	Possibilitar a inferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participaçãoproporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fetais notificados.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	No mínimo 90% dos registros de óbitos com causa básica definida	Definir o preenchimento do registro de óbitos com causa básica definida.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS. 101

3.1.4	Avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sinan.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Percentual	No mínimo 80% de notificações compulsórias imediatas encerradas	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.
3.1.5	Mensurar e monitorar os novos casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade e expressa a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada e tratada em duas oportunidades: durante a gestação e durante o parto.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Unidade	< ou igual a 10 novos casos	Identificar o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
3.1.6	Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil	Percentual	< ou igual a 12%	Monitorar a assistência pré-natal e as boas práticas duarante o parto e o nascimento, além da qualidade hospitalar por meio da taxa de mortalidade infantl.
3.1.7	Possibilitar a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	100% de cura dos casos novos	Proporcionar o atendimento adequado para cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes

3.1.8	Capacitar / atualizar profissionais da rede de assistência à saúde em de acordo com as doenças de notificação compulsória	Capacitar / atualizar de profissionais de saúde	Unidade	01 capacitação/ atualização	Realizar ações de capacitação / atualização para profissionais de saúde de acordo com as doenção de notificação compulsória.
3.1.9	Reduzir o percentual de abandono dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, forma considerada a principal fonte de infecção da doença	Percentual de casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera que abandonaram o tratamento	Percentual de casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera que abandonaram o tratamento	< ou igual a 5%	Garantir a conclusão dos tratamentos dos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.

3.2.1. Diretriz 02 – Avaliação, Ampliação, promoção das ações de Vigilância Sanitária

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
3.2.1	Promover capacitação dos profissionais frente as ações de fiscalização sanitária	Qualificação/ atualização dos fiscais sanitários	Unidade	Mínimo de 1 treinamento	Realizar a qualificação/atualização dos fiscais sanitários por meio de treinamentos.
3.2.2	Avaliar o nível de implementação das ações de vigilância sanitária por meio da execução dos grupos de ações essenciais: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos à	Percentual de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias	Unidade	06 grupos de ações	Realizar as ações pactuadas a fin de reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e

	Visa; (II) inspeção em estabelecimentos sujeitos à Visa; (III) atividades educativas para população; (IV) atividades educativas para o setor regulado; (V) recebimento de denúncias; (VI) atendimento de denúncias; e (VII) instauração de processo administrativo sanitário.				proteção à saúde.
3.2.3	Ampliar o número de ações sanitárias por meio de ações de fiscalização, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública	Aquisição de um veículo de 07 lugares para atendimento o setor de vigilância sanitária	Unidade	-	Veículo adquirido

3.3.1. Diretriz 03 – Prevenção e Controle de Endemias

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
3.3.1	Prevenir a ocorrência de Doenças de Chagas	Percentual de localidades com pesquisa entomológica censitária, de acordo com a estratificação de áreas de risco definidas pelo Programa de Controle de Doença de Chagas (PCDCh)	Percentual	5,0% das localidades	Realizar pesquisa entomológica censitária nas localidades rurais, de acordo com a estratificação de áreas de risco definidas pelo Programa de Controle de Doença de Chagas (PCDCh).
3.3.2	Prevenir, diagnosticar e tratar a Esquistossomose, além de outras verminoses de relevância no município.	Número de exames coproscópicos pelo método Kato-Katz realizados	Unidade	6.000 exames	Realizar exames coproscópicos pelo método Kato-Katz, além do tratamento dos casos positivos.

3.3.3	Fortalecer a vigilância em saúde, através do acompanhamento das equipes que atuam nos municípios nas ações de controle vetorial das arboviroses.	Número de ciclos de visitas com no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados	Percentual	No mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados	Realizar 04 (quatro) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados pelos agentes de combate a endemias.
3.3.4	Estimular a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos e sociedade civil, contribuindo nas ações de prevenção e controle das arboviroses.	Funcionamento regular do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika	Unidade	Mínimo de 6 reuniões	Manter o funcionamento regular do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika.
3.3.5	Promover atualização / capacitação dos ACE's por meio da educação permanente	Qualificação dos profissionais envolvidos nos programas de controle de endemias	Unidade	Mínimo de 1 treinamento	Realizar capacitação/atualização dos profissionais envolvidos nos programas de controle de endemias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls.

3.4.1. Diretriz 04 – Promoção e Ampliação do acesso à Imunização no Município

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
3.4.1	Manter altas e homogêneas taxas de cobertura vacinal para todas as crianças menores de 01 ano, com as vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação.	Percentual de 06 vacinas com cobertura vacinal preconizada para cada vacina - menores de um ano	Unidade	100% das vacinas preconizadas	Manter os percentuais de vacinas com a cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina em menores de um ano.
3.4.2	Manter altas e homogêneas taxas de cobertura vacinal para todas as crianças de 01 ano a menores de 02 anos, com as vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação.	Percentual de 05 vacinas com cobertura vacinal para vacinas selecionadas para crianças de um ano a menores de dois anos	Unidade	100% das vacinas preconizadas	Manter os percentuais de vacinas com a cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina de um ano a menores de dois anos.
3.4.3	Atualizar profissionais das salas de vacinas de acordo com o Programa Nacional de Imunização	Qualificação de profissionais de saúde das salas de vacina	Unidade	No mínimo 01 capacitação/ atualização	Realizar ações de capacitação/atualização para os profissionais das salas de vacinas do município.

3.5.1. Diretriz 05 - Acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em saúde do Trabalhador

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
3.5.1	Garantir a investigação dos acidentes e agravos de trabalho afim de fornecer informações para orientar o planejamento das ações de prevenção e promoção da saúde dos trabalhadores	Percentual dos acidentes e agravos de trabalho investigados	Percentual	100% dos casos notificados	Realizar a investigação dos acidentes e agravos de trabalho graves notificados.
3.5.2	Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Percentual	No mínimo 85% de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações	Proporcionar o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
3.5.3	Realizar ações educativas em saúde e mobilização nos temas de relevância do município em relação à saúde dos trabalhadores	Realização atividades no contesto de vigilância em saúde do trabalhador	Unidade	No mínimo 01 capacitação/ atualização	Promover ações educativas em saúde e mobilização nos temas de relevância do município em relação à saúde dos trabalhadores.

3.6.1. Diretriz 06 – Fortalecimento dos serviços de Vigilância Ambiental e Centro de Controle de Zoonoses

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
3.6.1	Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	Mensalmente no mínimo de 45% de amostras analisadas	Realizar a coleta e encaminhamento das amostras de água para consumo humano, visando à análise dos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
3.6.2	Fortalecer a política municipal para o controle ético da população de cães e gatos e controle de zoonoses, visando à saúde humana e sua relação com os animais, conforme a Legislação Municipal.	Castrar no mínimo 12% da população canina e felina no município com base no último IBGE	Percentual	12%	Realizar ações de castração para população canina e felina.
3.6.3	Prevenir a ocorrência de casos de Leishmaniose Visceral	Inquérito Sorológico canino e Ação de Manejo Ambiental	Unidade	No mínimo 01 inqérito sorológico	Realizar Inquérito Sorológico canino para a identificação de casos de Leishmaniose Viceral Canina e caso necesáro manejo ambiental.
3.6.4	Impedir e interromper a circulação do vírus da raiva na população canina e felina	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina e felina	Percentual	No mínimo 90,0% de cobertura vacinal	Realizar a campanha de vacinação antirrábica para população canina e felina do município.
3.6.5	Avaliar e monitorar as principais causas de óbitos de primatas recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses do município	Número de necropsia em primatas não humanos	Unidade	Todos os primatas recolhidos	Enacminha para a FUNED todos os primatas não humanos para necropsia.

3.6.6	Promover o atendimento de solicitações referentes a animais de pequeno, médio e grande porte.	Atendimento das solicitações realizadas no setor no que diz respeito a animais de pequeno, médio e grande porte.	Percentual	No mínimo de 60%	Realizar atendimentos das solicitações registadas pelo setor no que diz respeito a animais de pequeno, médio e grande porte.
3.6.7	Construir nova sede para Centro de Controle de Zoonoses	Construção de nova sede para o Centro de Controle de Zoonoses	Unidade	01 Unidade 50% da obra	Concluir escolha do terreno.
3.6.8	Mobilizar e sensibilizar a população para a prevenção e controle das Zoonoses	Mobilizar e sensibilizar a população para a prevenção e controle das Zoonoses	Unidade	No mínimo 01 (uma) capacitação/ atualização voltada para profissionais de saúde	Realizar ações educativas voltadas para a população visando sobrea a prevenção e controle das Zoonoses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 306

4.0. Departamento de Planejamento e Gestão da Saúde – EIXO IV - Manter o Credenciamento com os prestadores terceirizados e consórcios
4.1. Diretriz 01 – Garantir assistência hospitalar e ambulatorial

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
4.1.1	Manter o credenciamento com os Hospitais para atendimento de urgência e emergência.	Adequar e incentivar fluxos de referências e contra referência	Percentual	100 %	Todos os hospitais credenciados
4.1.2	Ofertas cirurgias eletivas conforme PPI	Cumprir no mínimo a meta da PPI	Percentual	100%	Ofertar cirurgias eletivas conforme PPI
4.1.3	Manter credenciamento com laboratórios de patologia clínica para atendimento de urgência e emergência e eletivos	Laboratórios de Patologia Clínica credenciados	Percentual	100%	Realizar a manutenção dos credenciamentos
4.1.4	Manter credenciamento com os Laboratórios de Anatomopatologia para atendimento aos usuários do SUS municipal	Ofertar serviços para atendimento nos Laboratórios de Anatomopatologia aos usuários do SUS municipal	Percentual	100 %	Realizar a manutenção dos credenciamentos de laboratórios de Anatomopatologia
4.1.5	Manter credenciamento com serviços de imagem para atendimento aos usuários do SUS município	Ofertar serviços de imagem para os usuários do SUS municipal	percentual	100%	Realizar Realizar a manutenção dos credenciamentos de serviços de Imagens

4.1.6	Manter o credenciamento com serviço de Terapia Renal Substitutiva em atendimento aos usuários do SUS municipal	Ofertar serviços de TRS para usuários do SUS municipal	Percentual	100%	Realizar manutenção do credendiamento de serviços de TRS
4.1.7	Manter serviços de credenciamento de serviços de reabilitação visual, intelectual e motora para atendimento ao SUS municipal	Ofertar serviços de reabilitação visual, intelectual e motora	Percentual	100%	Realizar manutenção do credendiamento de serviços de reabilitação visual, intelectual e motora
4.1.8	Manter serviços de transporte TFD	Ofertar Serviços de transporte de TFD	Percentual	100%	Manter a oferta de serviço de transporte ao usuário
4.1.9	Manter contratos com consórcios para atendimento aos usuários do SUS municipal	Manter consócios vigentes	Percentual	100%	Filiar-se a consórcios continuamente

Nº	Descrição da meta	Indicador	Unidade de Medida	2024	
				Meta prevista	Ações
4.2.1	Pactuação JRPCD/CL pela CIB/SUS conforme Deliberação estadual. Aprovação do Plano de Trabalho de recursos extraordinários para manutenção e execução da JRPCD; Diagnóstico de matriciamento para elaboração de Plano de Ação Voltados aos PCDs na APS	Conforme Nota Técnica n/08/SES/SUBPASRAS-DATE-CAPS/2022 Processo Nº 1320.01.0049058/2022-61 Nota técnica de matriciamento acerca da Resolução 7924	Percentual	100%	Realizar pactuação da JRPCD/CL conforme Deliberação Estadual
4.2.2	Instituição de Comissão Municipal de Nefrologia e Transplante de Conselheiro Lafaiete	Assistência integral ao paciente DRC e em tratamento Renal Substitutivo	Percentual	100%	Criar comissão Comissão Municipal de Nefrologia e Transplante

3. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das ações	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de estruturação da rede	Transferências provenientes do Governo Federaldestinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferência de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total (R$)
Administração Geral	Corrente									
	Capital									
301 – Atenção Básica	Corrente									
	Capital									
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente									
	Capital									
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente									
	Capital									
304 – Vigilância Sanitária	Corrente									
	Capital									
305 – Vigilância Epidemiológica	Corrente									
	Capital									
TOTAL										

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS. 107

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Programação Anual de Saúde será encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, para avaliação, aprovação e ampla divulgação, nos termos do § 2°do art. 36 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5. RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO

O documento em questão, trata-se da ferramenta fundamental do processo de gestão municipal e de certa forma parametriza ações de relevância para desenvolver as políticas públicas que vem de encontro com os anseios e necessidades de uma comunidade e pessoas na promoção de saúde humanizada e eficiente.

Buscamos com a elaboração dessa cartilha uma metodologia simples e passível de realização, buscou-se manter experiências exitosas e trazer modelos novos de estrutura organizacional a fim de ofertar serviços eficientes e ágeis aos nossos munícipes e população referenciada.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS**

CME

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas
GeraisCEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 108

OFÍCIO/CMECL/090/2023

Conselheiro Lafaiete, 15 de maio de 2023.

À Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Hstórico e Turismo
Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG

ASSUNTO: ENCAMINHAEMNTO FAZ/ RESPOSTA OFÍCIOS 391/2023/CMCL E 421/2023/CMCL – Projeto Lei nº 057-E-2023

Prezados Senhores,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de JUNHO de 2009, em atenção aos termos em referência, servimo-nos do presente para encaminhar anexo a Vossas Senhorias o Relatório 002/2023/CMECL referente aos ofícios 391/2023/CMECL e 421/2023/CMECL.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 15/05/2023 12:54:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS**

CME

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 109

RELATÓRIO Nº 002/2023 CMECL

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CMCL
ASSUNTO: OFÍCIOS 394/2023/CMCL E 421/2023/CMCL - PROJETO DE LEI Nº 057-E-2023
RELATORA: Jemme Fani Barbosa Castro
DATA: 15/05/2023

Em resposta aos Ofícios Nº 394/2023 e N°421/2023 seguem as seguintes considerações deste Conselho:

Considerando a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e a complexidade das informações a serem analisadas, informamos que o prazo apresentado a este Conselho é insuficiente para um estudo mais detalhado do documento.

Apesar do pouco prazo foi realizada uma reunião de Câmara Técnica em caráter emergencial, onde foi constatado que a LDO, por não especificar as ações de políticas púbicas pensadas para educação, não apresenta informações claras a serem analisadas por este Conselho.

É de conhecimento que a Lei Orçamentária Anual é o documento que trará o detalhamento das ações de políticas públicas apresentadas nas estratégias do Plano Municipal de Educação. Assim sendo, solicitamos que o projeto de LEI da LOA 2024, seja enviado para deste Conselho, no mínimo 20 dias de prazo para análise.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 15/05/2023 12:44:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
PRESIDENTE
Conselho Municipal de Educação

Comunicado nº 153/2023

Comunicamos aos membros das Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores André Luís de Menezes, Giuseppe Lisboa Laporte e João Paulo Fernandes Resende; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Oswaldo Alves Barbosa, Washington Fernando Bandeira e Sandro José dos Santos, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei nº 057-E-2023, estando o mesmo à disposição da Comissão para parecer prévio, e que o prazo regimental para o mesmo é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 290 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 057-E-2023	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681